



LEI Nº. 875/2020
DE 21 DE JULHO DE 2020

ALTERA O NOME DO "CONJUNTO DE HORÁCIO" DE PRÓPRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rosário do Catete aprovou, e o Prefeito Municipal de Rosário do Catete sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome do "Conjunto de Horácio", que passa denominar-se "Conjunto Horácio Santos dos Anjos".

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Compete o Poder Executivo confeccionar a placa de identificação do referido logradouro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em 21 de julho de 2020.


ETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL